ATO TRT GP Nº 172/2011

João Pessoa, 17 de junho de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Interromper "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, relativas ao exercício de 2011, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 16.06 a 14.08.2011, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência. Publique-se.

PAULO MAIA FILHODesembargador Presidente